Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 3003207-53.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Carlos Alberto Baraco
Requerido: Clarice dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Tendo em vista a manifestação do autor de fl. 71, **JULGO EXTINTA** a ação, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.
- 2 Ressalvo novamente que a questão concernente à transferência das multas e IPVA já restou devidamente esclarecida nos parágrafos 4° e ss do decisório de fl. 27.
- 3 Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA